



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 652/89

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam abertos créditos Suplementares nas seguintes rubricass Orçamentárias:

0701 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
3120 - Material de Consumo.....	NCZ\$ 50.000,00
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3113 - Obrigações Patronais.....	<u>NCZ\$ 100.000,00</u>
	NCZ\$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá para abertura do Crédito aberto, suplementação de igual valor da arrecadação a maior do exercício.

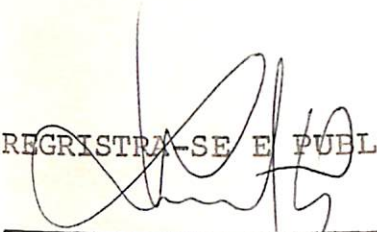
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos sete dias do mês de dezembro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE


VITOR ANTONIO ZOTTIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO